

SELEÇÃO PÚBLICA PARA HABILITAÇÃO DE NOVOS MÉDICOS
UNIMED FRANCA - Edital nº 001/2019

DATA	DESCRIÇÃO
dia 18 (dezoito) de agosto de 2019	Publicação do Edital nº 001/2019.
Do dia 19 (dezenove) de agosto de 2019 às 10h00min ao dia 02 (dois) de setembro de 2019 às 17h00min	Período de inscrição dos candidatos no Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos da Unimed Franca no site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br com geração de senha para a participação dos 2 (dois) cursos a distância " Cooperativismo e Sistema Unimed, Formação de Cooperados " oferecidos pela Faculdade Unimed. Estarão à disposição dos candidatos o Estatuto Social e o Regimento Interno da Unimed Franca, bem como a Lei nº 5.764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo, e, ainda, as referências bibliográficas das questões técnicas de cada Especialidade/Área de Atuação, que será publicado no site da Faculdade no dia 12 (doze) de setembro de 2019. A conclusão dos cursos à distância " Cooperativismo e Sistema Unimed, Formação de Cooperados ", bem como o conhecimento dos documentos disponibilizados (Estatuto Social/Regimento Interno/ Lei 5.764/71) são indispensáveis para a realização da Prova Objetiva. Tem-se ainda, a entrega de todos os documentos obrigatórios para a homologação da inscrição e Prova de Títulos, que deverão ser encaminhados via SEDEX, com data de postagem até o dia 03 (três) de setembro de 2019.
Dia 09 (nove) de setembro de 2019 às 18h00min	Término do prazo para conclusão dos dois cursos a distância disponibilizados pela Faculdade Unimed. "Cooperativismo e Sistema Unimed", "Formação de Cooperados".
Dia 11 (onze) de setembro de 2019 às 11h00min	Divulgação do status das inscrições via e-mail individual de cada candidato, bem como a justificativa no caso de indeferimento, e ainda, as referências bibliográficas das questões técnicas de cada Especialidade/Área de Atuação, que será publicado no site da Faculdade
Do dia 11 (onze) de setembro de 2019 às 14h00min até dia 16 (dezesesseis) de setembro às 17h00min	Prazo para interposição e análise de recursos das inscrições indeferidas.
Dia 18 (dezoito) de setembro de 2019 às 17h00min	Publicação, no site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br , da relação definitiva dos candidatos aptos a participarem da Prova Objetiva e seus respectivos ensalamentos.
Dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2019	Realização da Prova Objetiva.
Dia 23 (vinte e três) de setembro de 2019	Publicação do gabarito da Prova Objetiva.
Dia 30 (trinta) de setembro de 2019 às 11h00min	Divulgação da pontuação do Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos via e-mail individual de cada candidato.

Do dia 30 (trinta) de setembro de 2019 às 14h00min até dia 04 (quatro) de outubro às 17h00min	Interposição e análise de recursos referente às questões da Prova Objetiva e Prova de Títulos.
Dia 09 (nove) de outubro de 2019 às 18h00min	Publicação da classificação final homologada, após apreciação dos recursos publicado em: www.faculdadeunimed.edu.br , e convocação pela Unimed Franca, para o Curso de Cooperativismo/integração, direcionada aos classificados dentro do número de vagas por especialidade.
À definir (data será informada após o dia 09 de outubro)	Curso de Cooperativismo/integração (presencial) promovido pela Unimed Franca.

IMPORTANTE: As datas apresentadas poderão sofrer alterações, por isso, fica sob responsabilidade do candidato acompanhar as publicações deste processo seletivo no site da Faculdade Unimed: www.faculdadeunimed.edu.br.

SELEÇÃO PÚBLICA PARA HABILITAÇÃO DE NOVOS MÉDICOS

UNIMED FRANCA - Edital nº 001/2019

O Diretor-Presidente da Unimed Franca Sociedade Cooperativa de Serviços Médicos e Hospitalares, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.309.606/0001-41, Dr. Nilson Ricardo Salomão, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o contrato celebrado com a FACULDADE UNIMED, mediante as condições estipuladas neste Edital, torna público a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos para habilitação de novos médicos como futuros Cooperados (Art. 4, § 2º do Estatuto da Unimed Franca) adiante também nominado como Processo Seletivo para ingresso de novos médicos junto ao seu quadro social, para atuação em qualquer um dos municípios da sua área de abrangência.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As cooperativas são sociedade de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, constituída para prestar serviços aos associados, por meio de uma empresa de propriedade comum e democraticamente gerida.

1.2 UNIMED Franca - Sociedade Cooperativa de Serviços Médicos e Hospitalares é sociedade com estrutura jurídica própria, constituída com fundamento na Lei Federal nº 5.764/71 e no Código Civil do Brasil de 2002, tendo como finalidade social a congregação de profissionais médicos, que atuem nos municípios que integrem sua área de ação, devidamente inscritos e habilitados pelo Conselho Regional de Medicina, que se proponham a associar serviços para o exercício de atividade econômica de proveito comum, sem finalidade lucrativa, compreendendo a execução de atos cooperativos, direcionados, entre outros, à oferta coletiva de seus serviços, assinatura de contratos com usuários, cobrança e recebimento do preço contratado, registro, controle e distribuição dos resultados, sob a forma de produção ou de valor referencial, e apuração e atribuição aos cooperados das despesas da sociedade, tudo mediante rateio na proporção direta da fruição dos serviços da sociedade (artigos 4º, inciso VII e 80, da Lei nº. 5.764/71).

1.3 O ingresso na cooperativa é livre a todos que desejarem utilizar os serviços prestados pela sociedade, desde que preencham as condições estabelecidas:

1.3.1. No Estatuto Social e no Regimento Interno.

1.3.2. Aprovação neste Processo Seletivo.

1.3.3. Que exerçam sua atividade profissional nas cidades da área de abrangência da Unimed Franca: Cristais Paulista, Franca, Itirapuã, Jeriquara, Patrocínio Paulista, Pedregulho, Restinga, Ribeirão Corrente, Rifaina e São José da Bela Vista.

1.3.4. Que estejam inscritos e regulares no Conselho Regional de Medicina do Estado de SÃO PAULO e nos órgãos municipais da área de abrangência da Unimed Franca e INSS como contribuinte individual.

1.3.5. Os médicos que apresentarem Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeira, será exigido o "Revalida".

1.3.6. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis.

1.3.7. Não estar enquadrado nas condições que impeçam sua admissão na Unimed Franca, nos termos de seu Estatuto e Regimento Interno, disponíveis no site da Faculdade Unimed.

2. DAS VAGAS

2.1. O presente Processo de Seleção será regido por este Edital e eventuais retificações, sendo a sua execução realizada pela Faculdade Unimed, destinando-se ao preenchimento de 17 (dezessete) vagas, distribuídas pelas Especialidades/Áreas de Atuação reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina conforme disposto na Resolução CFM nº 2221/2018, distribuídas da seguinte forma:

Nomenclatura conforme CFM Resolução 2221/2018, publicado no DOU em 24/01/2019, sec. I, pág. 67		
E/A*	ESPECIALIDADE/ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS
E 12	CIRURGIA PEDIÁTRICA	2
E 19	ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	2
E 30	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	2
E 40	NEUROCIRURGIA	1
E 41	NEUROLOGIA	1
E 42	NUTROLOGIA	1
A 05	CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA	1
A 17	ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA	1
A 24	GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA	1
A 39	NEFROLOGIA PEDIÁTRICA	1
A 40	NEONATOLOGIA	1
A 42	NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	1
A 48	PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA	1
A 51	PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	1
	TOTAL DE VAGAS	17

*E = ESPECIALIDADE - *A = ÁREA DE ATUAÇÃO

3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Todo médico interessado em participar do concurso público para cooperar-se deverá ser inscrito no Conselho Regional de Medicina, deve ter livre disposição de sua pessoa e bens, concordar e preencher os requisitos do Estatuto Social da Unimed Franca.

3.1.1. Para se cooperar o médico deverá exercer a sua atividade profissional na área fixada Estatuto Social da Unimed Franca, vedada alteração unilateral da área para a qual foi admitido.

3.1.2. São condições obrigatórias para participação neste processo de habilitação de novos médicos:

- a) Apresentar documentação exigida no item 5.1.1 e 5.1.2 deste Edital.
- b) Após a seleção neste processo seletivo, realizar período probatório de 24 (vinte e quatro) a 36 (trinta e seis) meses em que o médico habilitado candidato a cooperar-se deverá cumprir rigorosamente as regras estabelecidas pelo Estatuto Social, Regimento Interno da Unimed Franca e São Joaquim

Hospital e Maternidade, Manual de Conduta e Compliance, assim como o Código de Ética Médica, nos termos do artigo 7, do Estatuto Social da Unimed Franca.

- c) Para os médicos que apresentarem Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeira, será exigido o “Revalida”.
- d) Não poderão ingressar no quadro da sociedade as pessoas que exerçam atividades contrárias aos interesses da Cooperativa, observado o Estatuto Social da Unimed Franca.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes ao funcionamento e exercício da atividade da Unimed Franca, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2 O candidato somente poderá concorrer a 01 (uma) vaga na Especialidade Médica ou Área de Atuação pretendida, devendo indicar sua opção no requerimento eletrônico de inscrição.
- 4.3 A inscrição será feita somente pela internet, por meio do site da www.faculdadeunimed.edu.br, e o candidato deverá seguir todas as instruções apresentadas.
- 4.4 A Faculdade Unimed enviará comunicados e informativos, via e-mail e SMS, aos candidatos de acordo com o número de telefone e endereço eletrônico indicado na ficha de inscrição.
- 4.5 O período de inscrição será a partir do dia 19 (dezenove) de agosto de 2019 às 10h00min até o dia 02 (dois) de setembro de 2019 às 17h00min, obedecidas as normas constantes neste Edital.
- 4.6 Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato receberá por SMS, no telefone informado no ato da inscrição, as instruções para pagamento da Taxa do Processo de Seleção Pública para habilitação de novos médicos, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e também, o número de sua inscrição no processo.
- 4.7 O candidato deverá efetuar o pagamento integral da taxa no período do dia 19 (dezenove) de agosto de 2019 até o dia 02 (dois) de setembro de 2019, sendo as formas de pagamento: cartão de crédito, boleto por meio de *Internet Banking* ou em qualquer agência bancária, exceto por meio de: caixas eletrônicos, depósito bancário ou casas lotéricas.
- 4.8 A importância recolhida no ato da inscrição em hipótese alguma será devolvida ao candidato, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso neste sentido.
- 4.9 O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica na aceitação tácita das condições exigidas para a inscrição neste Processo Seletivo e submissão às normas expressas neste Edital.
- 4.10 Não será concedida isenção da taxa de inscrição em qualquer hipótese.
- 4.11 A inscrição é pessoal e intransferível.

- 4.12 Não será aceito qualquer pedido de alteração de inscrição após a sua efetivação.
- 4.13 Caso o candidato realize mais de uma inscrição para fins deste Edital, será considerada apenas a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. Conforme item 4.8 deste Edital, não haverá devolução de taxas.
- 4.14 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 4.15 Após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato será autorizado a realizar os cursos a distância, sendo fornecida senha para acesso por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado pelo candidato na sua ficha de inscrição.
- 4.15.1 O candidato deverá concluir os dois cursos a distância até 09 (nove) de setembro de 2019, às 18h00min;
- 4.15.2 O candidato deverá emitir, ao final de cada um dos cursos a distância, um certificado de participação, como comprovação efetiva nos cursos.
- 4.15.3 A obtenção dos dois certificados de participação nos cursos a distância, no prazo citado no item 4.15.1, é requisito obrigatório e indispensável para a participação na Prova Objetiva. Certificados com data de emissão anterior a 19 (dezenove) de agosto de 2019, e posterior ao dia 09 (nove) de setembro de 2019, não serão considerados para fins de continuidade do processo.
- 4.16 A Unimed Franca e a Faculdade Unimed não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, pagamentos em casas lotéricas, em caixas eletrônicos e via depósito bancário, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados e a efetivação do pagamento da Taxa de Inscrição.

5 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 O candidato deverá fotocopiar, preencher o anexo I deste Edital, e postar via correio os documentos relacionados a seguir (item 5.1.1 e 5.1.2), que serão utilizados para a homologação da inscrição e, também para pontuação na Prova de Títulos (item 10 deste Edital). Esta documentação é parte obrigatória e comprobatória do Processo Seletivo e será arquivada pela Unimed Franca, não cabendo ao candidato solicitar devolução de quaisquer documentos entregues em tempo algum.

- 5.1.1 Para fins de efetivação da inscrição serão exigidos os seguintes documentos, declarados autênticos pelo candidato, sem exceção e que deverão ser informados no Anexo II deste Edital:
- a) Diploma de Graduação em Medicina, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CRM/SP.
 - b) Cópia da carteira do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CRM/SP.

- c) Comprovante de Residência Médica reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista/Área de Atuação reconhecido pela AMB, e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CRM/SP.
- d) Comprovante de domicílio na área de ação da Cooperativa descrita no item 1.3 deste Edital.
- e) Inscrição nos órgãos municipais e previdenciários como autônomo ou contribuinte individual.
- f) Cópia da certidão negativa de débito emitida pelo CRM/SP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
- g) Declaração de que assume o compromisso de disponibilizar agenda para atendimento aos clientes da Unimed Franca (consultas ou o equivalente, a critério do Conselho de Administração da Unimed Franca) e/ou plantões, especificamente em unidades da rede própria e qualquer outro serviço ou unidade de pronto atendimento que por ventura vierem a ser criados, consultórios e rede credenciada.
- h) Deverá realizar procedimentos cirúrgicos, anestésicos, diagnóstico e terapêuticos em clientes da Unimed, em serviços credenciados.
- i) Tem ciência de que os prestadores de serviços de saúde credenciados são as pessoas jurídicas credenciadas para atendimento e execução de ações e/ou serviços de saúde aos beneficiários da Unimed que possuam contrato formalizado com a Unimed Franca.
- j) Tem ciência de que a classificação neste certame não implicará credenciamento automático de qualquer serviço que o associado esteja vinculado.
- k) Não fazer distinção entre o atendimento e a atenção dispensadas aos clientes da Unimed e os seus pacientes particulares, não fazendo discriminação de qualquer espécie, na prestação de seus serviços na(s) especialidade(s) /Área(s) de Atuação(ões), locais, dias e horas indicados em sua proposta de inscrição.

5.1.2 Para a pontuação na Prova de Títulos, item 10, além dos documentos relacionados no item 5.1.1 acima, serão computados os seguintes documentos, que também, deverão ser informados no Anexo II deste Edital:

- a) Cópia do Certificado de participação em Congresso, Simpósio, Jornada ou Estágios Internacionais na Especialidade/Área de Atuação pretendida.
- b) Cópia do Certificado de participação em Congresso, Simpósio, Jornada ou Estágios Nacionais na Especialidade/Área de Atuação pretendida.
- c) Cópia de trabalhos publicados em Revistas Indexadas.

5.2 Durante o período de inscrição, os documentos mencionados nos itens 5.1.1 e 5.1.2 devem ser colocados em um envelope, o qual deverá ser identificado do lado externo da seguinte forma:

- Título: “Processo de Seleção Pública Unimed Franca – Documentos para inscrição em Prova de Títulos 2019”.
- Nome completo do candidato.
- Especialidade Médica ou Área de Atuação pretendida.

- Número de inscrição do candidato.

O envelope deverá ser enviado via SEDEX, com carimbo de postagem, até o dia 03 (três) de setembro de 2019, para o seguinte endereço:

UNIMED FRANCA A/C DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO AO COOPERADO -
Endereço Rua General Carneiro, 1595 – Centro CEP 14.400/500 – FRANCA/SP.

Importante: Não serão aceitas, em hipótese nenhuma, outras formas de entrega de documentação, senão a descrita no item 5.2 acima.

- 5.3 Considerando que os documentos definidos no item 5.1 também serão utilizados para a Prova de Títulos, o candidato deverá estar ciente das especificações contidas no item 10 deste Edital.
- 5.4 Não serão pontuados certificados encaminhados por meio de recurso após a finalização do prazo citado no item 5.2.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 A seleção dos candidatos para preenchimento das vagas será efetuada nas etapas abaixo:
- 6.1.1 Habilitação para a Prova Objetiva que terá como conteúdo programático os seguintes temas, todos disponíveis no site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br:
- a) Lei 5764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo.
 - b) Estatuto Social e Regimento Interno da Unimed Franca.
 - c) Conteúdo dos cursos da Faculdade disponibilizados on line: “Cooperativismo e Sistema Unimed” e “Formação de Cooperados”.
 - d) E ainda, as referências bibliográficas das questões técnicas de cada especialidade/ área de atuação, que serão publicadas no site da Faculdade no dia 11 (onze) de setembro de 2019.
- 6.1.2 Prova Objetiva de múltipla escolha com questões relativas ao conteúdo descrito no item 6.1.1.
- 6.1.3 Prova de Títulos (conforme documentos entregues durante o período de inscrição na forma dos itens 5.1.2 e 5.2).
- 6.1.4 Participação no curso presencial de Cooperativismo promovido pela Unimed Franca.
- 6.1.5 Apresentação de documentos conforme item 5.1.1.

7 DO CURSO E DA PROVA OBJETIVA

- 7.1 Os cursos a distância estarão disponíveis ao candidato imediatamente após a confirmação da respectiva inscrição (preenchimento adequado do formulário e confirmação do pagamento da taxa de inscrição), do dia 19 (dezenove) de agosto de 2019 às 10h00min ao dia 02 (dois) de setembro de 2019 às 17h00min.

- 7.2 A realização dos cursos a distância é requisito indispensável, sob pena de o candidato não prosseguir no Processo Seletivo. Ao término de cada um dos dois cursos, o candidato emitirá o respectivo certificado de participação, documentos que validarão a participação do mesmo na Prova Objetiva.
- 7.3 A Prova Objetiva a ser aplicada pela Faculdade Unimed, em caráter eliminatório e classificatório, obedecerá às características especificadas no quadro que se segue:

Área de Conhecimento	Número de questões	Pontuação
<ul style="list-style-type: none">• Lei 5764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo• Estatuto Social e Regimento Interno da Unimed Franca• Conteúdo dos Cursos on line da Faculdade Unimed sobre “Cooperativismo e Sistema Unimed”, “Formação de Cooperados”	30	45
<ul style="list-style-type: none">• As referências bibliográficas das questões técnicas de cada Especialidade/Área de Atuação	10	15
Total de pontuação na prova objetiva	40	60

- 7.4 A Prova Objetiva será realizada em etapa única, com 03 (três) horas de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta.
- 7.5 A Prova Objetiva terá 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas precedidas das letras “a”, “b”, “c”, “d”; relacionadas ao descrito no Quadro do item 7.3 deste Edital, com pontuação total de 60 (sessenta) pontos, onde cada questão vale 1,5 (um virgula cinco) pontos.
- 7.6 Os candidatos que obtiverem os certificados de participação dos cursos a distância com data de emissão de acordo com o item 4.15.1, bem como tiverem encaminhado os documentos necessários para inscrição (item 5.1.1) e Prova de Títulos (item 10), estarão aptos a realizar a Prova Objetiva. Será publicado, no dia 18 (dezoito) de setembro de 2019 às 17h00min no site www.faculdadeunimed.edu.br a relação definitiva dos candidatos aptos a participar da prova, bem como o local, horário e ensalamento.
- 7.7 É de responsabilidade do candidato acompanhar no site da Faculdade Unimed as informações de andamento do processo, devendo este, em caso de eventual irregularidade, entrar em contato diretamente no e-mail novoscooperados@faculdadeunimed.edu.br ou pelo telefone 0800-7021301 opção 8.

8 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 8.1 A Prova Objetiva será aplicada na cidade de Franca, no dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2019 com início às 8h30min.

-
- 8.1.1 O local onde será aplicada a prova objetiva será informado aos candidatos aptos a participarem da mesma, no dia 18 (dezoito) de setembro de 2019, no site www.faculdadeunimed.edu.br.
- 8.2 A referida prova será realizada no prazo mínimo de 1 (uma) hora e máximo de 3 (três) horas.
- 8.3 As portas de acesso ao local onde serão realizadas as provas serão fechadas impreterivelmente às 8h15min (oito horas e quinze minutos).
- 8.4 Somente será admitido na sala de provas o candidato que esteja munido de Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, na forma da Lei, valem como instrumento de identidade, devendo ser o mesmo documento utilizado na inscrição.
- 8.4.1 Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos estabelecidos neste edital.
- 8.5 Não haverá aplicação de provas fora do local estabelecido no item 8.1 e não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou atraso do candidato, que implicarão na sua eliminação do Processo Seletivo.
- 8.6 O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecido apenas um cartão-resposta para cada candidato.
- 8.7 Será considerada inválida a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas, atribuindo-se pontuação zero para a questão.
- 8.8 Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta.
- 8.9 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas.
- 8.10 Havendo questão anulada na Prova Objetiva, o valor referente à mesma será atribuído a todos os candidatos.
- 8.11 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que: se apresentar após o horário estabelecido; não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado; não tenha realizado os cursos a distância; não apresentar um dos documentos exigidos no item 8.4 deste Edital; se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida 1 (uma) hora de duração da prova; for surpreendido durante a realização da prova em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando-se de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova; ofender, agredir ou constranger qualquer membro da organização do Processo Seletivo, candidatos ou auxiliares; atrapalhar, impedir ou dificultar o bom andamento dos trabalhos.

- 8.12 O candidato poderá ficar com seu respectivo caderno de prova e anotar suas respostas para depois conferi-las com o gabarito oficial.
- 8.13 Os 3 (três) últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação das provas.
- 8.14 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante o período de realização da prova, deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança. A candidata nessa condição que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 8.15 Os casos citados no item 8.14 devem ser comunicados por meio do anexo III, - Condições Especiais, publicado neste Edital.

9 DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1 A pontuação da Prova Objetiva será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato.
- 9.2 Somente serão considerados habilitados na Prova Objetiva (múltipla escolha) os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 70% (setenta por cento) da pontuação total da prova assim apurados:
- a) 70% das 30 (trinta) questões relativas aos assuntos Lei 5764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo; Estatuto Social e Regimento Interno da Unimed Franca; Conteúdo dos Cursos on line da Faculdade Unimed sobre “Cooperativismo e Sistema Unimed”, “Formação de Cooperados”.
- b) 70% das 10 (dez) questões técnicas conforme as referências bibliográficas de cada Especialidade/Área de Atuação.
- 9.3 O Gabarito da Prova Objetiva será divulgado no site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br no dia 23 (vinte e três) de setembro de 2019 às 17h00min, e a Pontuação do Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos será encaminhada por e-mail individual a cada candidato no dia 30 (trinta) de setembro de 2019.
- 9.4 Após a análise de eventuais recursos (vide item 12.2), será divulgada pela Unimed Franca a Convocação para o Curso de Cooperativismo (presencial) dos candidatos classificados.

10 DA PROVA DE TÍTULOS

- 10.1 Para fins de pontuação na Prova de Títulos serão considerados os seguintes documentos e a respectiva valoração:

CRITÉRIOS / COMPROVAÇÃO	VALOR / PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
Participação em Congressos Internacionais, ou estágios internacionais na Especialidade/Área de Atuação (máximo 03 eventos)	05	15
Participação em Congressos Nacionais, ou estágios da Especialidade/Área de Atuação (máximo 05 congressos)	3	15

Trabalhos científicos publicados em revistas indexadas (máximo 02 publicações)	5	10
Subtotal de pontos atribuídos à Prova de Títulos	40 (quarenta) pontos	
Subtotal de pontos atribuídos à Prova Objetiva (1,5 por questão certa)	60 (sessenta) pontos	
Total de pontos atribuídos ao Processo Seletivo	100 (cem) pontos	

- 10.2 Cada título/documento apresentado será considerado uma única vez.
- 10.3 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados da tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 10.4 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por universidade pública brasileira, conforme Resolução nº 1832/2008 do Conselho Federal de Medicina, na forma da legislação vigente.
- 10.5 Os documentos apresentados que excederem a quantidade e o valor máximo previsto de pontuação não serão considerados para a pontuação do candidato.
- 10.6 Os certificados ou diplomas de pós-graduação (especialidade ou área de atuação) serão considerados se devidamente registrados no CRM-SP.
- 10.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e veracidade dos documentos.
- 10.8 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas não previstas neste Edital.
- 10.9 Não serão pontuados certificados encaminhados após finalização do prazo de inscrição.

11 DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1 Somente serão classificados os candidatos que obtiverem 70% (setenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva conforme critérios de apuração do item 9.2 - a e b.
- 11.2 A classificação final dos candidatos será efetuada em ordem decrescente da somatória dos pontos obtidos na primeira e segunda fase (Prova Objetiva + Prova de Títulos).
- 11.3 Os candidatos habilitados de acordo com o item 11.2, mas que pela sua ordem de classificação não estiverem dentro do número de vagas oferecidas na especialidade pretendida, serão considerados para todos os efeitos como eliminados do certame.
- 11.4 Na hipótese de igualdade de pontos terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- 11.4.1 Tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
- 11.4.2 Obter maior pontuação na Prova de Títulos.
- 11.4.3 Detiver maior tempo de atuação na especialidade pretendida.
- 11.4.4 Obter a maior pontuação na Prova Objetiva.
- 11.4.5. Persistindo o empate, será considerado para fins de classificação o candidato que tiver idade superior em relação aos concorrentes e abaixo do exigido no item 11.4.1.

12 DOS RECURSOS

- 12.1 O prazo para interposição de recursos em face das inscrições não homologadas será do dia 11 (onze) de setembro de 2019 às 14h00min até dia 16 (dezesesseis) de setembro às 17h00min.
- 12.2 O prazo para interposição de recursos da Prova Objetiva e Prova de Títulos será do dia 30 (trinta) de setembro de 2019 às 14h00min até dia 04 (quatro) de outubro às 17h00min.
- 12.3 Os recursos ao Processo Seletivo deverão ser protocolados pessoalmente na UNIMED FRANCA A/C DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO AO COOPERADOS - Endereço Rua General Carneiro, 1595 – Centro – FRANCA/SP, através do preenchimento do Anexo IV deste Edital.
- 12.4 Será considerada, para todos os efeitos, a data do protocolo como termo prescricional.
- 12.5 O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato e o número de inscrição, além da aposição da solução reivindicada.
- 12.6 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão mais recursos.
- 12.7 Se o exame de recurso resultar em anulação de item integrante de Prova Objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
- 12.8 Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico, via site ou, ainda, fora do prazo.
- 12.9 A resposta ao recurso interposto será encaminhada pela Unimed Franca ao e-mail cadastrado na inscrição, individualmente ao candidato. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.
- 12.10 Recursos que tragam em seu teor ofensas não serão conhecidos.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Os candidatos selecionados terão os prazos estabelecidos na convocação da Unimed Franca, a qual se dará por meio de comunicado oficial para participar do Curso de Cooperativismo/Integração Presencial (conforme itens 13.3.3/13.6), sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

- 13.2 Será considerada como desistência o não comparecimento do candidato em período integral no Curso de Cooperativismo/Integração (presencial), onde será entregue documento de orientação para a efetivação e conclusão do Processo de habilitação de novos médicos.
- 13.3 Serão habilitados a fim de atuar na Unimed Franca os médicos que cumprirem os seguintes requisitos:
- 13.3.1 Ser aprovado no presente Processo Seletivo, respeitando o limite de vagas constantes neste Edital, por Especialidade/Área de Atuação. Os candidatos aprovados para habilitação de novos médicos a fim de cooperar-se deverão obedecer a ordem de classificação.
- 13.3.2 Aceitar e atender às normas estabelecidas no Estatuto Social e no Regimento Interno da Unimed Franca.
- 13.3.3 Participar do Curso de Cooperativismo/Integração Presencial, destinado exclusivamente para os candidatos aprovados na Prova Objetiva e Prova de Títulos, a ser ministrado pela Unimed Franca.
- 13.3.3.1 A data do acima referido curso será comunicada aos classificados após o dia 09 (nove) de outubro de 2019. A divulgação das turmas, respectivas datas e local será feita por meio do e-mail cadastrado na inscrição.
- 13.3.3.2 Para o curso acima mencionado será exigido o cumprimento de 100% (cem por cento) da carga horária, sob pena de não ser considerado satisfeito o pré-requisito obrigatório exigido neste certame.
- 13.4 A assinatura do documento, conjuntamente com o Diretor Presidente da Cooperativa que caracteriza a entrada e a permissão para início das atividades como médico habilitado somente serão autorizadas mediante cumprimento e aprovação em todas as fases descritas neste Edital.
- 13.5 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 13.6 Após a participação em 100% (cem por cento) do Curso de Cooperativismo/Integração previsto no item 13.3.3.1, os médicos aprovados deverão seguir as seguintes fases para concluir as fases deste certame junto à Unimed Franca:
- 13.6.1 Ao final do curso de cooperativismo presencial, o candidato deverá apresentar todos os documentos abaixo, necessários à sua habilitação, **sem exceção**:
- Diploma Médico autenticado (2 cópias).
 - Certificado da Especialidade/Área de Atuação que pretende exercer na Cooperativa autenticado (2 cópias).
 - Carteira do CRM/SP (2 cópias).
 - RG (Registro Geral) (2 cópias).
 - CPF (Cadastro de Pessoa Física) (2 cópias).
 - Título de Eleitor (2 cópias).
 - Certidão de Nascimento (2 cópias).
 - Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável. No caso de divórcio, deverá constar a sua averbação na certidão de casamento (caso aplicável) (2 cópias).

- i) Certidão de Nascimento, CPF e RG dos Filhos (caso aplicável) (2 cópias).
- j) Cartão do PIS (2 cópias).
- k) Carteira de Trabalho (2 cópias).
- l) Carteira de Reservista (caso aplicável) (2 cópias).
- m) Carnê de ISS (Imposto Sobre Serviço) do ano em curso.
- n) Comprovante de Endereço Residencial (2 cópias).
- o) Comprovante de Endereço do Consultório (caso aplicável).
- p) Licença para funcionamento (caso aplicável).
- q) Alvará da Vigilância Sanitária (caso aplicável).
- r) Layout do prédio e descrição das instalações, aparelhagem e equipamentos (caso aplicável).
- s) Uma foto 3x4.
- t) Carteira de vacinação atualizada.
- u) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ - caso tenha pessoa jurídica.

13.6.2 Todos os documentos devem estar com os dados atualizados. Assim, para as pessoas que por algum motivo alteraram o nome, por exemplo: mudança de nome em razão de casamento ou divórcio, mas não atualizaram os documentos será necessário renovar.

13.6.2 Na hipótese de não fornecimento de todos os dados obrigatórios, não será possível realizar a sua habilitação junto a Unimed Franca.

13.6.3 Realizado o cadastro, o candidato deverá assinar o respectivo documento de sua entrada na Unimed Franca.

13.7 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste Edital.

13.8 A inscrição implica no compromisso tácito do candidato em aceitar as condições estabelecidas para a realização do presente Processo Seletivo, fixadas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.9 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, que não terão qualquer direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

13.10 No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecido, a Faculdade Unimed reserva-se ao direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão por meio do site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br.

13.11 A convocação dos candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas será realizada pela Unimed Franca, por meio de Edital ou correspondência.

13.12 Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo o candidato convocado que:

- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- Não comparecer aos locais, nas datas e nos horários determinados para qualquer uma das etapas previstas.

- Deixar de apresentar qualquer documento solicitado;
 - Infringir as normas ou o regulamento do presente Edital.
- 13.13 A Unimed Franca e a Faculdade Unimed não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos ou por quaisquer informações constantes nos mesmos que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 13.14 A Faculdade Unimed não fornecerá atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados divulgados através de e-mail individual a cada candidato ou no respectivo site www.faculdadeunimed.edu.br.
- 13.15 As informações sobre o presente Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Faculdade Unimed, através do telefone 0800 70 21 301 - opção 8, de segunda à sexta, das 08h00 (oito horas) às 17h00 (dezessete horas), e pela Internet, através do site www.faculdadeunimed.edu.br, sendo que, após a competente homologação, será de responsabilidade da Unimed Franca a prestação de informações, por meio do seguinte contato pelo e-mail: atencaoaocooperado@unimedfranca.com.br ou (16) 3711-6651.
- 13.16 Toda a documentação referente a este Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos que estiver em poder da Faculdade Unimed será enviada para a Unimed Franca após o término do certame. A Unimed Franca não devolverá qualquer documento ao candidato em tempo algum.
- 13.17 Os candidatos são responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios e, na eventual identificação de fraude, o candidato será eliminado do processo de seleção, sem prejuízo de outras cominações legais.
- 13.18 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Unimed Franca juntamente com a Faculdade Unimed.
- 13.19 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site da Faculdade Unimed.

Franca, 18 de Agosto de 2019.

Diretor Presidente

Seleção Pública para Habilitação de Novos Médicos da Unimed Franca



ANEXO I - Ficha de Inscrição

Edital 001/2019

Nome Completo do Candidato	CRM-SP
----------------------------	--------

Especialidade Pretendida/Área de Atuação pretendida (conforme edital item 2.1)

Instituição de origem da graduação: Curso/Habilitação

Data de conclusão	Município de atuação
-------------------	----------------------

Portador de necessidades especiais () Sim () Não - Especifique:

Mãe Lactante () Sim () Não

Documentos anexos (Marque SIM ou NÃO de acordo com os documentos anexado conforme o item 5.1.1 do Edital)

SIM/NÃO	TIPO DE DOCUMENTO	UNIMED FRANCA
	Diploma de Graduação em Medicina, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CRM/SP	
	Cópia da carteira do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CRM/SP	
	Comprovante de Residência Médica reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista/Área de Atuação reconhecido pela AMB, e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CRM/SP	
	Comprovante de domicílio na área de ação da Cooperativa descrita no item 1.3 deste Edital;	
	Inscrição nos órgãos municipais e previdenciários como autônomo ou contribu-inte individual;	
	Cópia da certidão negativa de débito emitida pelo CRM/SP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo	
	Declaração datada e assinada, no modelo do Anexo VII, conforme previsto nas Disposições Finais, na qual o candidato reconhece que, ao adquirir a qualidade de médico credenciado	
	Formulário de condições especiais (se for o caso);	
	Declaração conforme Anexo V	
	Declaração conforme Anexo VI	

Declaro, para todos os fins de direito, conhecer e aceitar todos os itens do edital nº 001/2019, relacionado com a presente inscrição, assumindo as informações fornecidas.

Assinatura Candidato (Igual ao do documento de identidade encaminhado com a documentação)

Franca _____/_____/2019

Campos de preenchimento exclusivo da Faculdade Unimed/Unimed Franca

OBSERVAÇÕES

**Seleção Pública para Habilitação de Novos Médicos
da Unimed Franca**



ANEXO II - Avaliação Curricular

Edital 001/2019

Nome Completo do Candidato:

Nº CRM-SP

PONTUAÇÃO	Nº Doc Anexados	Candidato	Uso Unimed Franca
		Pontos	Pontos
1 - Participação em Congressos Internacionais, ou estágios internacionais na Especialidade/Área de Atuação (máximo 3 eventos)			
1.			
2.			
3.			
2 - Participação em Congressos Nacionais, ou estágios da Especialidade/Área de Atuação (máximo 05 eventos)			
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
3 - Trabalhos científicos publicados em revistas indexadas (máximo 02 publicações)			
1.			
2.			
Total de Pontos:			

Franca - ____ de _____ de 2019

Assinatura Candidato: (igual documento de identidade encaminhado com a documentação)

**Seleção Pública para Habilitação de Novos Médicos
da Unimed Franca**



ANEXO III - Condições Especiais

Edital 001/2019

Preencha corretamente as informações para que possamos atendê-los em sua necessidade da melhor forma possível.

Nome completo (Candidato)

Nº CRM-SP

Especialidade Escolhida (Item 2 Edital)

Município onde pretende atuar

O (a) Candidato (a) acima identificado (a) requer condições especiais para realizar a prova, conforme as informações prestadas a seguir: (anexar laudo médico comprobatório)

1. Portador de deficiência

Tipo de deficiência:

Quais são as condições especiais necessárias?

2. Amamentação

Nome completo do acompanhante do bebê

Nº documento de Identidade

3. Outros (Candidato portador de outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde, acidentado, operado e outros)

Tipo de deficiência

Quais são as condições especiais necessárias?

Declaro estar ciente que:

a . As condições especiais solicitadas serão concedidas mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

b . O candidato portador de deficiência, deverá remeter este formulário, devidamente preenchido, acompanhado de laudo médico juntamente com demais documentos no ato da inscrição.

c . O candidato que em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas, deverá anexar a este requerimento, além da cópia do laudo, justificativa acompanhada de parecer da especialidade da área de sua deficiência.

d . O candidato que sofreu acidente ou foi operado recentemente, deverá entregar na Unimed Franca até 48h antes da prova objetiva, este formulário devidamente preenchido e o respectivo atestado médico.

Local e data:

Assinatura Candidato:

Igual documento de identidade encaminhado com a documentação

Seleção Pública para Habilitação de Novos Médicos da Unimed Franca



Anexo IV - Recursos Prova de Títulos

NOME COMPLETO	Nº CRM-SP	
Deverão ser observadas todas as condições especificadas no Edital		Edital 001/2019
Itens	Pontuação	Pontuação a ser revisada
Pontuação Candidato após revisão:		

Seleção Pública para Habilitação de Novos Médicos da Unimed Franca



Anexo IV - Recurso Prova Objetiva

NOME COMPLETO

Nº CRM-SP

Texto livre - Deverão ser observadas todas as condições especificadas no Edital

Edital 001/2019

DECLARAÇÃO

Declaro que, aprovado(a) na Seleção Pública para Habilitação de Novos Médicos da Unimed Franca, cumprirei todos os plantões a mim escalados durante todo o período probatório, de acordo com o que trata o Regimento Interno:

Parágrafo terceiro - Todo médico, na condição de credenciado candidato a cooperar-se, tem a obrigação de realizar plantões no São Joaquim Hospital e Maternidade seguindo os seguintes critérios:

1. Na especialidade de plantões presenciais ou a distância de acordo com a determinação da clínica em que ele se insere durante todo o período probatório;
2. Caso a clínica já possua uma escala fechada sem haver desassistência ou falhas na cobertura do plantão a distância ou presencial, o médico credenciado não realizará plantões na especialidade em que se insere até deliberação contrária da clínica que deve ser validada em última instância pelo Conselho de Administração.
3. Nestes casos em que o médico credenciado não irá realizar plantões na especialidade (presencial ou a distância) é obrigatório que o mesmo cumpra plantões presenciais na Unidade de Emergência do São Joaquim Hospital e Maternidade com carga horária de 24 horas durante a semana e 12 horas nos finais de semana e feriados (pode acumular no máximo 24 horas em um mesmo final de semana). Esta regra vale também para todos os médicos credenciados em que a especialidade não possua plantões presenciais ou a distância no SJHM. Esta obrigatoriedade ocorrerá durante todo o período probatório.
4. Os médicos credenciados deverão cumprir todos os plantões a eles escalados durante todo o período probatório, não podendo a clínica deliberar de forma contrária, exceto com anuência do Conselho de Administração.

Franca, de de 2019.

Nome do Candidato:

Número do CRM - SP

Especialidade:

Assinatura:

DECLARAÇÃO

Declaro que, como médico habilitado, deverei realizar procedimentos cirúrgicos, anestésicos, diagnóstico e terapêuticos em clientes da Unimed Franca, em serviços credenciados. Estou ciente de que, caso ocorra o atendimento, os serviços executados não serão remunerados, constituindo ainda infração ao Estatuto Social e Regimento Interno, com todas as consequências legais.

Tenho ciência de que os prestadores de serviços de saúde credenciados são as pessoas jurídicas credenciadas para atendimento e execução de ações e/ou serviços de saúde aos beneficiários da Cooperativa e que possuem contrato próprio formalizado com a Unimed Franca.

Tenho ciência de que este processo de habilitação não implicará o credenciamento automático de qualquer serviço a que o associado esteja vinculado. Declaro também ter ciência de que a única forma de cobrança dos serviços médicos-hospitalares contratados pelos beneficiários da Unimed Franca é o boleto de pagamento da mensalidade do plano de saúde, e que qualquer solicitação de cobrança adicional por parte dos médicos credenciados aos beneficiários da cooperativa, incluindo a cobrança da primeira consulta e o uso de agenda diferenciada, com exigência de pagamento dos procedimentos cobertos pelo plano, fere o estatuto social. A única exceção cabe aos casos de complementação de honorários médicos quando o beneficiário optar por realizar o procedimento em padrão de acomodação superior ao contratado.

Por fim, declaro que não possuo a condição de sócio e/ou ocupante de cargo de direção em outra Operadora de Plano Privado de Assistência à Saúde, nos termos do Artigo 29, parágrafo 4º da Lei 5764/71.

Franca, de de 2019.

Nome do Candidato:

Número do CRM-SP:

Especialidade:

Assinatura: